

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRACICABA
PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2018

O Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura de inscrição para docentes devidamente inscritos no Processo Anual de Atribuição de Classes/Aulas – 2018, interessados em exercer atribuições de **PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO**, em Escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino de Piracicaba, conforme disposto na Resolução SE nº 41, DE 22/09/2017, quais sejam:

1 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO:

- **DATA:** 27/11/2017 até 07/12/2017
- **LOCAL:** Diretoria Regional de Ensino de Piracicaba– Rua João Sampaio, 666 – São Dimas (Plantão Administrativo).
- **HORÁRIO:** das 9h às 12h e das 14h às 17h.

2-DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CREDENCIAMENTO:

De acordo com o disposto no artigo 6º da Resolução SE nº 41, DE 22/09/2017, poderão inscrever-se para participar da seleção referente ao desempenho das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, os docentes abaixo relacionados:

- I** - **docente readaptado**, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde- CAAS;
- II** - **docente titular de cargo**, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- III** - **docente ocupante de função-atividade**, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- IV** - **docente classificado na unidade escolar com aulas regulares atribuídas**, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação vigente.

Parágrafo único - O docente readaptado somente poderá exercer a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário em unidade escolar de sua classificação, devendo, em caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

OBSERVAÇÃO: Interessados incluídos na Categoria “O” e candidatos à contratação **NÃO** poderão desempenhar as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, conforme disposto na legislação vigente.

3-DA DOCUMENTAÇÃO:

Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá apresentar na Diretoria de Ensino os seguintes documentos (em um envelope com identificação do candidato e do projeto):

- a) Apresentar exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as ações de mediação, elencadas no artigo 4º da Resolução SE nº 41, DE 22/09/2017.
- b) Certificados de cursos ou comprovação de prévia participação em ações ou projetos relacionados aos temas afetos à Proteção Escolar, tais como mediação de conflitos, Justiça Restaurativa, bullying, articulação comunitária, entre outros;
- c) Xérox do RG e do CPF;
- d) Comprovante de inscrição do GDAE/2018 com a devida opção de Projetos da Pasta Mediação Escolar.

4-DA ENTREVISTA INDIVIDUAL:

Os candidatos que efetivarem seu credenciamento e preencherem os pré-requisitos necessários para o exercício da função, serão submetidos à entrevista conforme item 2 do § 6º do artigo 7º da Resolução SE nº 41, DE 22/09/2017 com os responsáveis pela Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar, em data previamente agendada pelo Gestor do Programa.

5-DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO

A seleção e classificação do candidato dar-se-á conforme disposto no §7º e 10º do artigo 7º e inciso II do artigo 11 da Resolução SE nº 41, DE 22/09/2017.

6- UNIDADE ESCOLARES:

Conforme Resolução SE nº 41, DE 22/09/2017 segue a lista das Unidades Escolares da Diretoria de Ensino de Piracicaba que contarão com **UM** Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC) do qual trata a referida Resolução:

- 1- EE Profº Hélio Nehring
- 2- EE Profº Dr. João Chiarini
- 3- EE Dr. João Sampaio
- 4- EE Prof.ª Marcia Regina Modesto de Paula da Rocha

Obs: Nas demais Unidades Escolares a função de Professor Mediador será exercida exclusivamente pelo Vice-Diretor.

Piracicaba, 27 de novembro de 2017.

Fábio Augusto Negreiros

Dirigente Regional de Ensino

